

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

18 DE SETEMBRO DE 2026

Edição nº 356/Ano 2026

PÁGINA 1/13

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2664/2026	2
DECRETO Nº 2665/2026	2
PORTARIA Nº 7568/2026.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3
EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.	3
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO Nº 2664/2026	4
DECRETO Nº 2665/2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5
EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2664/2026

DECRETO Nº2664/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 94.011,73 (Noventa e Quatro Mil, Onze Reais e Setenta e Três Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 90913a2f-84b7-4654-a5d7-104da3635fb2

DECRETO Nº2665/2026

DECRETO Nº2665/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 900,17 (Novecentos Reais e Dezesete Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 4380ba06-002a-42b7-ac1f-4b23ec15c168

PORTARIA Nº 7568/2026.

CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE À SERVIDORA VANDERLÉIA JANICE SPRANDEL FENSTERSEIFER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, considerado o disposto no Protocolo 1Doc nº 2.977/2026, **CONCEDE** à Servidora **VANDERLÉIA JANICE SPRANDEL FENSTERSEIFER**, agente administrativa, matrícula nº 485, Promoção por Escolaridade, por conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Unidade Básica de Saúde, sob o nº de matrícula 39473527, com carga horária total de 360 horas, conforme o Art. 19 e parágrafos da Lei Complementar nº 38/2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: be153d27-a1b7-4c5d-a250-1a449d99b8ea





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

Edital de Certificação para o provimento da função gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal Nº 2.282/2025 e suas alterações.

OBS.: A íntegra do Edital nº 015/2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 76591bf7-68f4-4ce6-a310-7bd06992fccd





DECRETO Nº2664/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2664 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 94.011,73 (Noventa e Quatro Mil, Onze Reais e Setenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 94.011,73 (Noventa e Quatro Mil, Onze Reais e Setenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1502 - FUNDEB

2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2546 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI (116601)

94.011,73

94.011,73

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

2546 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2026.



**DECRETO Nº2665/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2665 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 900,17 (Novecentos Reais e Dezesete Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 900,17 (Novecentos Reais e Dezesete Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	900,17
	900,17

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0001 - PROPRIOS (115795)	620,83
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - PROPRIOS (116232)	279,34
	900,17

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2026.





EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL Nº 015/2026

Edital de Certificação para o provimento da função gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal Nº 2.282/2025 e suas alterações.

O Município de Brochier comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de professores interessados em desempenhar a função gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal Nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 2.282/2025 e suas alterações, observando o disposto no Art. 45, § 1º da Lei Complementar Nº 39/2014, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brochier.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- 1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 Os professores interessados em desempenhar a função gratificada de Diretor e de Vice-diretor das escolas públicas da rede municipal de Brochier deverão apresentar os seguintes documentos, entre **os dias 21 de setembro a 16 de outubro de 2026**:
- 2.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo Anexo I;
- 2.1.2 Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 2.1.3 comprovação mínima de 05 (cinco) anos de exercício na docência e/ou gestão em ensino (atestado, declaração, certificado...), desde que emitido por órgão/entidade oficial;
- 2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:
- a) certificado do curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Gestão/Administração Escolar e/ou pós-graduação *Lato Sensu* de especialização em Gestão/Administração Escolar; ou

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e CRISTIANE MARIA SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/39DF-B2F3-1EB1-DFDA> e informe o código 39DF-B2F3-1EB1-DFDA





EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

b) certificação de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazam a carga horária de 200 (duzentas) horas. Os cursos de que trata esta alínea devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 Os documentos devem ser apresentados em envelope fechado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

2.3 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 estarão aptos para realização da PROVA ESCRITA para certificação, conforme edital de homologação das inscrições.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de credenciamento, será emitido o Edital de Homologação das inscrições preliminares.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 Conforme decreto 2.282/2025, artigo 9º, a verificação da competência técnico-pedagógica e das habilidades gerenciais ocorrerá mediante PROVA ESCRITA, que visa verificar:

I - capacidade de redigir com o domínio da Língua Portuguesa;

II - conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar;

III - conhecimento da legislação da Educação Básica.

4.2 Os interessados que tiverem sua inscrição homologada na forma do item 3.1, estarão aptos a realizar a prova escrita, na data, horário e local descritos abaixo:

Data: dia 24 de outubro de 2026.

Horário: Das 8h30min às 11h30min.

Local: Nas dependências da E.M.E.F. Leonar Ricardo Bauer, localizada na Avenida da Emancipação, nº 80, Centro, Brochier.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

5.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da Prova Escrita, a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal o edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados na ordem de classificação e a data de validade desta certificação.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e CRISTIANE MARIA SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/390F-B2F3-1EB1-DFDA> e informe o código 390F-B2F3-1EB1-DFDA





EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

5.2 Os candidatos que não forem certificados poderão interpor recursos escritos perante à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da certificação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, apreciando o recurso, juntamente com a comissão indicada pelo Conselho Municipal de Educação, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará constar no rol de certificados.

5.2.2 A lista final dos candidatos certificados será publicada na forma do item 5.1 no prazo de 2 (dois) dias úteis após a decisão dos recursos.

5.3 Os candidatos que forem certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou designados na função gratificada de diretor e vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Brochier.

6. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 05 (cinco) anos.

6.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Guilherme Hartmann, 260, Centro de Brochier – RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou pelo telefone (51) 3697-1212.

Brochier, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal de Brochier

CRISTIANE MARIA SCHERER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e CRISTIANE MARIA SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/39DF-B2F3-1EB1-DFDA> e informe o código 39DF-B2F3-1EB1-DFDA





**EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Código do(a) candidato(a):
(preenchimento da comissão)

1.DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____
2.4 Número do certificado de reservista _____
2.5 Endereço residencial _____
2.6 Endereço eletrônico _____
2.7 Telefone _____

3.ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de ensino: _____
Ano de formação: _____

3.2 GRADUAÇÃO:

Curso: _____
Instituição de ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO:

Curso: _____
Instituição de ensino: _____
Ano de conclusão: _____

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e CRISTIANE MARIA SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/39DF-B2F3-1EB1-DFDA> e informe o código 39DF-B2F3-1EB1-DFDA





**EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpeessoal@brochier.rs.gov.br

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 MESTRADO

Curso/ área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e CRISTIANE MARIA SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/390F-B2F3-1EB1-DFDA>





**EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpeessoal@brochier.rs.gov.br

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e CRISTIANE MARIA SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/390F-B2F3-1EB1-DFDA> e informe o código 390F-B2F3-1EB1-DFDA



BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.





**EDITAL Nº 015/2026 - CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.**



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 39DF-B2F3-1EB1-DFDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 18/09/2026 08:36:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CRISTIANE MARIA SCHERER (CPF 903.XXX.XXX-34) em 18/09/2026 09:27:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/39DF-B2F3-1EB1-DFDA>





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

